PARECER Nº 968/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/2016

O presente projeto, de autoria do Vereador Dalton Silvano, autorizar os veículos do transporte coletivo por ônibus que operam após as 22:00 h a parar fora dos pontos de parada estabelecidos, se houver solicitação do passageiro.

De acordo com a justificativa, objetiva-se resguardar a segurança dos passageiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequa-la à melhor técnica legislativa e retirar do texto a cassação do alvará de funcionamento, que não se aplica ao caso em tela.

A Comissão de Administração Pública também apresentou substitutivo à propositura, visando definir que o desembarque fora dos pontos de parada estabelecidos será feito no horário das 22:00 h às 06:00 h, e para excluir da proposta os corredores exclusivos de ônibus localizados à esquerda, por um questão de segurança para os usuários.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 09/08/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Abou Anni (PV)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP) - Relator

João Jorge (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2017, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.